



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral da Bahia - CE-BA, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA):

| | |
|------------------------------|--|
| Nº da Denúncia: | 66/2020 |
| Denunciante: | Ernesto Regino Xavier de Carvalho |
| Denunciado: | Chapa 2 |
| Assunto da Denúncia: | Debate – participação de uma chapa |
| Motivo da inadmissão: | Ausência de indícios de descumprimento ao Capítulo V, Seção II, do regulamento eleitoral, que trata de debates |

O denunciante terá o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67, § 5º, do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Salvador, 13 de outubro de 2020.

Jealva Ayila Lins Fonseca
Coordenadora da CE-CAU/BA